



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 101/03 DE 02 DE ABRIL DE 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 771/02 de 21 de Maio de 2002 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 738.000,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

04.122.003-4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - 006.000	R\$	1.000,00
	2.01 - GABINETE DO PREFEITO		
12.361.021-3.3.90.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES - 036.000	R\$	17.000,00
	2.50 - GERENCIA DE EDUC., CULT., ESP. E LAZER		
12.361.021-3.3.90.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES - 046.000	R\$	665.000,00
	2.52 - SETOR DE TRANSP. ESCOLAR		
26.782.016-3.3.90.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES - 068.000	R\$	55.000,00
	2.71 - DIVISAO ESTRADAS VICINAIS		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	738.000,00

ARTIGO 2º

O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.122.004-4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - 012.000	R\$	88.000,00
	2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO		
20.606.013-4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - 033.000	R\$	50.000,00
20.606.013-4.5.90.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS - 034.000	R\$	50.000,00
	2.41 - GER. PROD. DESENV. RURAL		
12.361.021-4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - 043.000	R\$	100.000,00
	2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.021-4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - 047.000	R\$	300.000,00
	2.52 - SETOR DE TRANSP. ESCOLAR		
12.365.025-4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - 050.000	R\$	100.000,00
	2.54 - DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
26.782.016-4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - 069.000	R\$	50.000,00
	2.71 - DIVISAO ESTRADAS VICINAIS		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	738.000,00

ARTIGO 3º

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2003.

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
SECRETARIO DE CONTROLE E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO N.º 101/03 DE 02 DE ABRIL DE 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 771/02 de 21 de Maio de 2002 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 738.000,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

04.122.003-4.4.90.00.00	2.01 - GABINETE DO PREFEITO INVESTIMENTOS - 006.000	R\$	1.000,00
12.361.021-3.3.90.00.00	2.50 - GERENCIA DE EDUC., CULT., ESP. E LAZER OUTRAS DESP. CORRENTES - 036.000	R\$	17.000,00
12.361.021-3.3.90.00.00	2.52 - SETOR DE TRANSP. ESCOLAR OUTRAS DESP. CORRENTES - 046.000	R\$	665.000,00
26.782.016-3.3.90.00.00	2.71 - DIVISAO ESTRADAS VICINAIS OUTRAS DESP. CORRENTES - 068.000	R\$	55.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	738.000,00

ARTIGO 2º

O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.122.004-4.4.90.00.00	2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO INVESTIMENTOS - 012.000	R\$	88.000,00
20.606.013-4.4.90.00.00	2.41 - GER. PROD. DESENV. RURAL INVESTIMENTOS - 033.000	R\$	50.000,00
20.606.013-4.5.90.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS - 034.000	R\$	50.000,00
12.361.021-4.4.90.00.00	2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL INVESTIMENTOS - 043.000	R\$	100.000,00
12.361.021-4.4.90.00.00	2.52 - SETOR DE TRANSP. ESCOLAR INVESTIMENTOS - 047.000	R\$	300.000,00
12.365.025-4.4.90.00.00	2.54 - DIVISAO EDUCACAO INFANTIL INVESTIMENTOS - 050.000	R\$	100.000,00
26.782.016-4.4.90.00.00	2.71 - DIVISAO ESTRADAS VICINAIS INVESTIMENTOS - 069.000	R\$	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	738.000,00

ARTIGO 3º

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME